



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 08/2015, AO PROJETO DE LEI Nº 117/2015 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modificam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º do Projeto de Lei nº 117/2015 do Poder Executivo.

Art. 1º - Modifica o artigo Art. 1º, do Projeto de Lei nº 117/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável da fração ideal de 182,82m² (cento e oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), da área total de 412,51m² (quatrocentos e doze metros e cinquenta e um centímetros quadrados), dos lotes 40-A e 40-B-8, constantes da matrícula 33.806, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Confronta com a Avenida Brasil, medindo 30,00 metros e confronta com o lote nº 40; **LADO DIREITO:** Confronta com o lote nº 40-A 40-B-7 e 40-A 40-B-9, medindo 27,50 metros; **FUNDOS:** Confronta com a estradinha para a rua Pernambuco, medindo 40,70 metros, conforme referenciado na matrícula 33.806, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR."*

Art. 2º - Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei nº 117/2015, para fins de aplicação correta da norma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei fora declarada de utilidade pública através do Decreto nº 10.960, de 16 de outubro de 2015, e destinar-se-á ao prolongamento da estradinha para a Rua Pernambuco."

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Indicação N.º *829/2015*
Ivaiporã, *09* de *novembro* de *15*
Carla Cristina

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, *09* / *11* / *15*
Carla Cristina

Dispensa de Interstício Solicitada pelo
Vereador José Aparecido Peres em
09/11/15

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO *pl unanimidade*

Em, *09* / *11* / *15*

Ata(s) n.º *3.341*
Carla Cristina

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO *pl unanimidade*

Em, *16* / *11* / *2015*

Ata(s) n.º *3.346*
Flaviano



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 3º - Modifica o Art. 3º do Projeto de Lei nº 117/2015, para fins de aplicação correta da norma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O (a) proprietário (a) do referido lote será indenizado de acordo com o Laudo de Avaliação 161/2015, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/Pr., instituída através do Decreto nº 10.403, de 15 de agosto de 2014."

Art. 4º - Modifica o art. 4º do Projeto de Lei nº 117/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao desmembramento da fração ideal descrita no Art.1º, com o respectivo custeio das despesas cartoriais, e a efetivar sua incorporação ao Patrimônio Público."

Art. 5º - Modifica o art. 6º do Projeto de Lei nº 117/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua publicação."

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/2015).


Nadir Maciel
Relator


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa, tão somente, corrigir vícios e fomentar a legalidade de sua redação, aprofundando-se as técnicas legislativas aos dispositivos textualizados, com o fim de estabelecer a concordância estrutural da norma, evitando-se, assim, equívocos e disparates. Portanto, examinando em conjunto o referido do Projeto de Lei, pugnamos pela sua **APROVAÇÃO**, atribuindo-lhe às **ALTERAÇÕES DE EMENDA MODIFICATIVA**, tendo em vista ao proposto acima, para a fiel, legal e correta redação normativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/2015).


Nadir Maciel
Relator


Ailton Stipp Kuleamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 08/ 2015, AO PROJETO DE LEI Nº 117/2015 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modificam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º do Projeto de Lei nº 117/2015 do Poder Executivo.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto a referida Emenda Modificativa os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, do Projeto de Lei nº 105/2015 do Poder Executivo, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/2015).

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ison Donizete Gagliano
Membro